LEI Nº. 2726/2009, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2009, no montante de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

0602.26.782.0101.2024 – ABERTURA, AMPL. E CONS. DE ESTRADAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações c/629.....R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

0903.17.512.0060.2067 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações c/920.....R$ 20.000,00

1002.22.661.0092.2136 INCENTIVO A EMPRESAS LEI 2448/2007

3.3.60.00.00.00.00 Tranf. A Inst. Privada c/ fins Lucrat. c/1047.....R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/1041.....R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO